Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.03 DE 1.993

dispondo sobre nova redação do parágrafo único do artigo 159 da Resolução 09 de 28 de dezembro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 16 de agosto de 1993, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 159 da Resolução 09 de 28 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - o Expediente terá a duração máxima e improrrogável de duas horas, a partir da hora fixada para o início da Sessão".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE AGOSTO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário